

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

Processo:



COMARCA DA CAPITAL

51546644

51536347

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 303.086.0482.000.5

Exclui: 303.086.0417.000.0

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

0430.000.1

0443.000.2

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

0456.000.3

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 238.868, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 30/35, da quadra 170, sito a Avenida T-03, no SETOR BUENO, com área de 10.010,00m², medindo: 78,00m de frente; pela linha de fundo com a sinuosidade do Córrego Vaga Brava; 78,00m pelo lado direito com os lotes 36 e 46; e 35,00m + 78,00m + 54,00m pelo lado esquerdo com os lotes 29, 28, 27, 26, 25, 24 e 16, bem como a construção de: 01 galpão inclusive cabine elétrica, 01 galpão inclusive com caldeira, e, outro 01 galpão, no mesmo edificad. PROPRIETÁRIA: KASA MOTORS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.471.879/0001-73, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R10-739, R10-740, R11-741, R10-742, R10-743 e R7-22.128 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

0469.000.4

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de janeiro de 2013.

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Maria Schlager Durães
 Sub-Oficial

DIGITALIZADO

02/04/2013

Ass.

DVMAP

Valor da Certidão..... R\$21,82
 FUNDESP..... R\$02,18
 Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
 TOTAL..... R\$33,35
 Número da GRS.: 10572279-0.
 Rúbrica da autoridade expedidora:



de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2193, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.568.863-1/2011, de interesse de KASAMOTORS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30, 31, 32, 33, 34 e 35, da Quadra 170, situados à Avenida T-03, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/35, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/35	ÁREA	10.010,00m²
Frente para a Avenida T-03		78,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Vaca Brava		
Lado direito, confrontando com os lotes 36 e 46		78,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 29, 28, 27, 26, 25, 24 e 16		35,00+78,00+54,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias

do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2194, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.952.272-0/2012, de interesse de MB ENGENHARIA SPE 065 S/A e VÊNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

DECRETA:

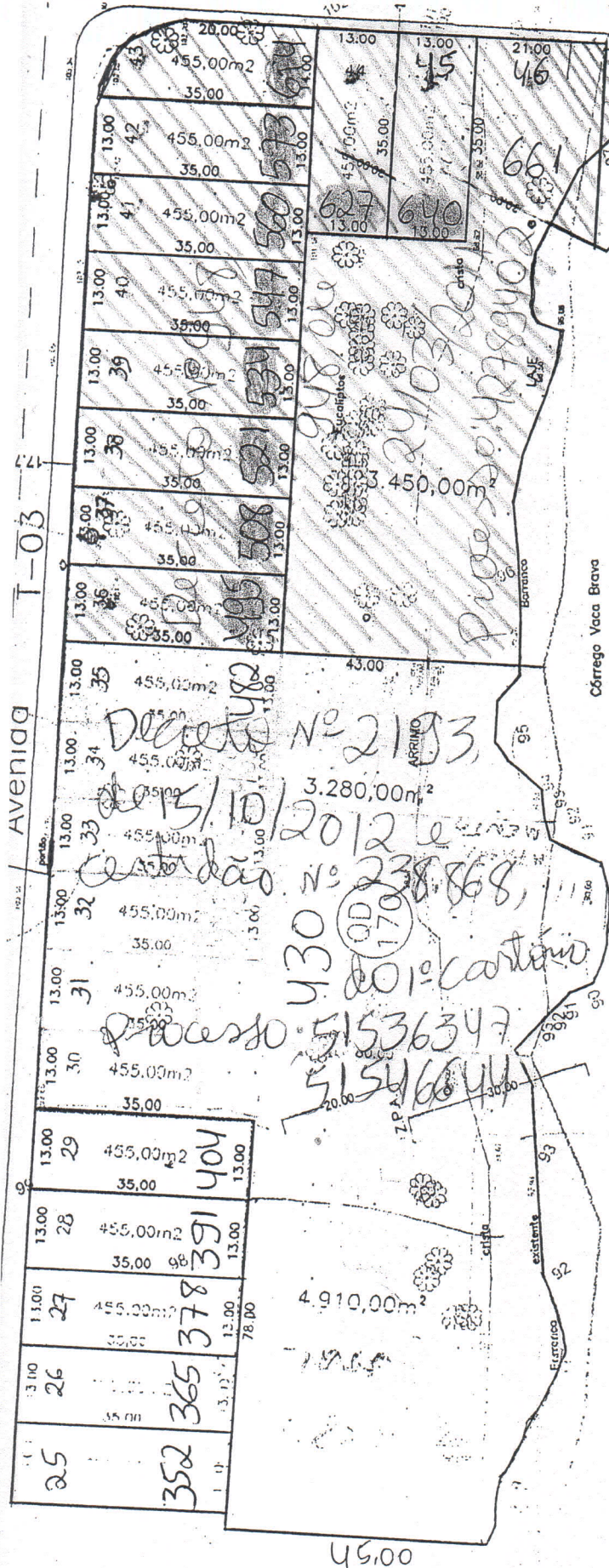
Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra HC-4, situados à Avenida Pedro Paulo de Souza e Rua dos Lírios, Setor IX, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03 e Área a ser destinada à preservação ambiental (Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns), com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 em Lote 01/03

Lote 01/03	ÁREA	64.678,91m²
Frente para a Avenida Pedro Paulo de Souza		D=61,38+D=42,23+117,24+63,87m
Fundo, confrontando com áreas públicas municipais		101,77+13,53+147,51+151,02+51,00+100,40m
Lado direito, confrontando com a Rua dos Lírios		68,31m
Lado esquerdo, confrontando com Área Institucional (Corpo de Bombeiros) e Área de Preservação Permanente		87,58+19,84+186,66m
Pela linha de chanfrado, linha curva e chanfro da Avenida Pedro Paulo de Souza e Rua dos Lírios		8,53+D=35,69+11,87m
Pela linha de chanfrado - Rua dos Lírios		7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/03 em Lote 01/03 e Área a ser destinada à preservação ambiental (PUAMA)

Lote 01/03	ÁREA	33.916,46m²
Frente para a Avenida Pedro Paulo de Souza		D=61,38+D=42,23+117,24+63,87m



303.086.0661.000.8

Processo: 40076531

6238

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
NE X IV	303	086	1:1000	